

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 457/2018 - SDS

PROCESSO nº 10362/2018

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **Aquisição de Materiais Pedagógicos/Didáticos, Culturais e Esportivos para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Municipal nº 10.214/2002, o Decreto Municipal nº 7.485/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014**, Lei nº 12.211/2011 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 15h do dia 06/02/2019, às 8h30 do dia 25/02/2019;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h00 do dia 25/02/2019**, no endereço eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, horário de Brasília - DF.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico **<http://www.pjf.mg.gov.br/>**. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br - ou via fac-simile – (32)3690-8184, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO ELETRÔNICO nº 457/2018 - SDS

PROCESSO nº 10362/2018

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **Aquisição de Materiais Pedagógicos/Didáticos, Culturais e Esportivos para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Municipal nº 10.214/2002, o Decreto Municipal nº 7.485/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014**, Lei nº 12.211/2011 e demais legislações aplicáveis.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação e da Administradora do Pregão Eletrônico, sociedade empresária contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL darão sequência ao processo de Pregão, treinando os fornecedores cadastrados.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.



1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a **descrição e unidade de fornecimento** dos materiais constantes do Anexo I do Edital.

2.1.2 - É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.

2.1.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas que ofertarem alternativas.

2.1.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

2.1.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor por item** de acordo com o especificado no Anexo I.

2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

2.7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.9. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



2.9.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

2.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

2.11. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

2.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

2.15. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

2.16. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

2.16.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

2.17. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

2.18 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

2.19. Em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.



3.1.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

3.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma tiver sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

3.4 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

IV – DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **Aquisição de Materiais Pedagógicos/Didáticos, Culturais e Esportivos para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de interessados que se encontrarem em débito para com a Fazenda Pública do Município de Juiz de Fora.

d) empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.2 As sociedades empresárias interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI - DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

6.1. Tendo o proponente sido qualificado pelo pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.1.1. Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.

6.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



6.1.3. Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

6.2. A duração da sessão de disputa de preços, prevista no preâmbulo deste edital, poderá sofrer alterações de acordo com o disposto no Decreto nº 7.485/02, que regulamenta a matéria.

6.2.1. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

VII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

7.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada pelo mesmo, em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

7.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.4. ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **licitante vencedora** das penalidades previstas.

7.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **licitante vencedora**, por força da contratação.

7.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item 7.4.2, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

7.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

7.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a **licitante vencedora** deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

7.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7 - O CNPJ da **licitante vencedora** constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 024/2010 da SRCI/SSCI.

7.8- No ato de retirada da Nota de Empenho, a **licitante vencedora** deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.



7.9 - Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.10 – Dotação Orçamentária: 08.244.0006.2188.0000 – 4.4.90.52

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 Para **habilitação**, deverá a sociedade empresária vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **postando os mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas**, após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço: Av. Brasil, 2001, 6º andar - Centro - Juiz de Fora, MG - CEP: 36060-010. Não aceitaremos a documentação via Fax ou e-mail.**

8.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação dentro do prazo estabelecido na cláusula anterior.

8.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

8.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta) dias** corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

8.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 457/2018 - SDS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

8.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

8.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo VI :

8.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;



8.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

8.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

8.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

8.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo IV.

8.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo III**.

8.2.7 – Deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

8.2.8. Deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

8.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal E TRABALHISTA:

8.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

8.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.



8.3.7 – Deverá ser apresentada toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.7.2 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

8.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

8.4.1.1. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

8.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

8.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

8.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

8.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.3 e 8.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

8.9 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

8.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no



próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra/Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra/Nota de Empenho, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

9.4 - Decorrido o prazo do item 9.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente à Prefeitura, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.4.3 A multa de que trata o item 9.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

X - DAS PENALIDADES

10.1- Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



10.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

10.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

10.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

10.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 10.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

10.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.6 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

10.7. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a realização da licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

XI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.

11.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

11.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

11.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

XII – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

12.1.1. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Juiz de Fora/MG: Rua Halfeld, 450/6º andar – Bairro Centro – 3690-7326

12.1.2. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

12.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.



12.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – Da Unidade Requisitante:

13.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

13.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

13.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

13.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

13.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

13.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br

13.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

13.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

13.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/NE**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

13.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.



13.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

13.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.2.9 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.2.10 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIV - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

14.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

14.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:



- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.7 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL/PJF através do e-mail: pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br ou pelo fax (32)3690-8184, nos dias úteis no horário das 15 às 17 horas.

15.8- Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO ELETRÔNICO nº 457/2018 - SDS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

1. OBJETO

Aquisição de Materiais Pedagógicos/Didáticos, Culturais e Esportivos para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme relação de materiais especificados neste Termo de Referência.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 2.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.
- 2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do fornecimento.
- 2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.
- 2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

3 – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 3.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.
 - 3.1.1. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Juiz de Fora/MG: Rua Halfeld, 450/5º andar – Bairro Centro – Secretaria de Desenvolvimento Social.
 - 3.1.2. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 3.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 3.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Unidade Requisitante:

- 4.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.



4.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

4.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

4.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

4.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

4.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

4.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

4.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

4.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste termo de referência, segundo as necessidades e requisitos da Unidade requisitante.

4.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/NE**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

4.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

4.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.



4.2.9 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.10 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

5.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



Processo: 10362	Ano: 2018	Diretoria: SDS	Item	Qtde	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
			1	1,00	477100020	Unidade	Ataque médio de 100cm, corpo e base de pinho, pele de couro, afinação c/ cordas de sisal, cunhas de madeira, suporte de chão incluso.	715,0000	715,0000
			2	69,00	478200106	Unidade	Bambolê de Plástico 75cm de diâmetro, cores variadas	2,2400	154,5600
			3	4,00	475200282	Pacote	Argila escolar, cor clara, pacote com 2 Kg.	2,7600	11,0400
			4	5,00	475200006	Unidade	Apagador com Feltro 2mm, para Quadro Branco, corpo em plástico, medindo 60mm x 150mm x 45mm.	2,6400	13,2000
			5	48,00	475050013	Unidade	Apontador para Lápis, confeccionado em Metal, com lâmina em aço carbono.	0,7200	34,5600
			6	1,00	477100032	Unidade	Ataque de 45cm, Simples, confeccionado em madeira	406,6000	406,6000
			7	6,00	451400003	Unidade	Alicate de bico redondo e curto, em aço fosfatizado, com isolamento, 140mm de comprimento	24,0000	144,0000
			8	6,00	451400016	Unidade	Alicate de bico meia cana, em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, tempera total no corpo, tempera por indução no gume de corte, isolamento elétrica 1000 V c.a. Produto em conformidade com NBR 9699 e NR10 e DIN ISO 5745. Tamanho 8"	10,9000	65,4000
			9	6,00	451400036	Unidade	Alicate corte diagonal 6", corpo em aço especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, tempera especial no gume de corte e mandíbulas, isolamento elétrica de 1.000 V c.a., com suporte plástico, dimensões aprox. 18x159x51mm, peso aprox.: 190g, conformidade com a NBR 9699e NR 10	17,9000	107,4000
			10	5,00	440300012	Rolo	Barbante de Algodão 15 fios, rolo com 400g, aproximadamente 160m	4,0000	20,0000
			11	58,00	478100044	Unidade	Bola para Vôlei de Praia, Oficial, confeccionada em PVC, diâmetro aproximado 65cm a 67cm, peso aproximado 260g a 280g, matrizada, miolo removível e lubrificado.	38,5000	2.233,0000
			12	78,00	478100011	Unidade	Bola para Futsal, Oficial, com guizo interno (bola específica para deficientes visuais), confeccionada em PU, diâmetro aproximado 61cm a 64cm, peso aproximado 410g a 440g.	53,4000	4.165,2000
			13	17,00	478100040	Unidade	Bomba para inflar bola em metal	14,8000	251,6000
			14	4,00	478100033	Unidade	Bomba manual, plástica, para encher bexigas e balões	15,0000	60,0000
			15	10,00	475050020	Unidade	Borracha Branca, formato 3,3cm x 2,3cm x 0,08cm, látex natural, nº 40, escolar.	0,6100	6,1000
			16	14,00	478200227	Jogo	Blocos Plásticos de Encaixar formato Bombeiros, atóxicos e laváveis. Estimula a criança a desenvolver a imaginação, a criatividade e a coordenação motora. Acompanha maleta com alça para carregar. Este brinquedo possibilita a criação de diferentes estruturas especiais, desenvolvendo a imaginação, criatividade, coordenação motora, noção de espaço e encaixe, além de propiciar o desenvolvimento das habilidades de identificação e associação relativa à profissão de bombeiro e a sua importância na vida das pessoas. Contém: 31 blocos plásticos de encaixar. Dimensões: 26cm x 35cm x 10cm	54,9000	768,6000
			17	12,00	478200147	Unidade	Bola de Borracha nº 10, para Iniciação Esportiva	9,9600	119,5200
			18	8,00	478200197	Unidade	Bola de Borracha nº 12, para Iniciação Esportiva	14,8000	118,4000
			19	5,00	478100003	Unidade	Bola para Futsal, Oficial, confeccionada em PU, diâmetro aproximado 61cm a 64cm, peso aproximado 410g a 440g	79,0000	395,0000
			20	5,00	478100007	Unidade	Bola para Futsal, Oficial, confeccionada em PU, diâmetro aproximado 55cm a 59cm, peso aproximado 350g a 380g.	82,0000	410,0000
			21	10,00	478100043	Unidade	Bola para Voleibol, Oficial, confeccionada em Microfibra, diâmetro aproximado 65cm a 67cm, peso aproximado 260g a 280g, matrizada, miolo removível e lubrificado.	76,9600	769,6000
			22	1,00	478200013	Pacote	Bola de Gude, pacote com 300 Unidades.	8,0000	8,0000
			23	2,00	480400065	Unidade	Refil/Bastão de Cola Quente Fina, Transparente, 7mm x 50cm	0,5500	1,1000
			24	2,00	480400066	Unidade	Refil/Bastão de Cola Quente Grossa, Transparente, 11mm x 30cm	1,3000	2,6000
			25	2,00	478100048	Unidade	Bola para futebol de campo, nº 08, peso 410-450g, com 68-70cm de circunferência	62,9000	125,8000
			26	13,00	478100031	Unidade	Bola de Handebol oficial, tamanho infantil, com 32 gomos, confeccionado em PVC; - Circunferência: 49-51cm; - Peso: 230-270g; - Câmara: airbilly; - Costurada e Matrizada - Miolo Slip System removível e lubrificado.	45,8900	596,5700
			27	3,00	478100039	Unidade	Bola para Basquete Masculino, Oficial, diâmetro aproximado 75cm a 78cm, matrizada e emborrachada, peso aproximado 600g a 650g	59,9000	179,7000
			28	50,00	452020002	Pacote	Bola de soprar, tamanho 11, confeccionada em látex, textura lisa, cores sortidas. Pacote com 50 unidades	5,5000	275,0000
			29	5,00	478200028	Unidade	Brinquedo Educativo em Madeira Montanha Russa: aramado com base de madeira, medindo 26cm x 26cm x 40cm. O percurso do aramado é feito com diferentes peças de madeira, cujo formato é de diferentes formas geométricas. acondicionado em embalagem plástica, pesando 3 kilos	54,9000	274,5000
			30	1,00	478100029	Unidade	Bola para handebol feminino adulto, peso 325-400g, c/ 54 a 56cm de circunferência	56,9000	56,9000
			31	1,00	478100006	Unidade	Bola para handebol masculino adulto, peso 425-475g, c/ 58 a 60cm de circunferência	56,9000	56,9000
			32	1,00	478100041	Unidade	Bico para Bomba de inflar bola, confeccionado em borracha, rosqueável, agulha fina	5,0000	5,0000
			33	4,00	459350036	Unidade	Conector P2, Estereo, modelo P2ST	10,0000	40,0000
			34	9,00	174100003	Unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos grandes, visor inclinado móvel, formato horizontal, solar/bateria, teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grande total, memória, retorno de dígitos "-->", tecla rápido tipo "roll-over". Bateria AG13 (LR44),	13,4400	120,9600



35	100,00	298150110	Unidade	desligamento automático. Camisa manga curta, cor clara, malha PV com silk 04 cores/policromia frente e costas, gola redonda da mesma cor, tamanhos P, M, G e GG	15,0000	1.500,0000
36	4,00	475050026	Unidade	Caneta Esferográfica Azul, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 0.7mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	0,4300	1,7200
37	562,00	475200250	Pacote	Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 150g/m², pacote com 10 (dez) unidades em cores mistas	0,4000	224,8000
38	100,00	478300107	Unidade	Colete de Identificação para treinamentos esportivos. Composição 100% Poliéster, com abertura nas laterais e elástico, 01 face, tamanho único, dimensões aproximadas (L x A) 40cm x 67cm	9,9000	990,0000
39	88,00	463100021	Unidade	Cone em PVC rígido, para sinalização viária, cores laranja e branca, tamanho 75cm	8,8500	778,8000
40	48,00	471100006	Unidade	Colchonete confeccionado em espuma Lam 298 roxa, densidade 33, revestido em napa Led Bag Seda na cor azul, medindo 130cm de comprimento x 60cm de largura x 4cm de espessura.	39,9000	1.915,2000
41	1,00	475050040	Unidade	Caneta Hidrográfica, cor preta, corpo em plástico rígido opaco, ponta porosa média	19,9000	19,9000
42	20,00	478300110	Unidade	Colchonete Oficial De Academia Fitness: Material Externo Sintético; Dobrável, Nível Profissional, Densidade D-70, comprimento 104 cm, largura 49 cm, espessura/densidade 3 cm.	20,0000	400,0000
43	15,00	471100007	Unidade	Colchonete confeccionado em espuma Lam 298 roxa, densidade 33, revestido em napa Led Bag Seda na cor azul, medindo 1,50m de comprimento x 60cm de largura x 4cm de espessura	120,0000	1.800,0000
44	100,00	475200030	Unidade	Caderno pequeno (¼), pautado, tipo brochura, capa dura, com abertura de índice A-Z, com 96 folhas.	2,8000	280,0000
45	20,00	475050236	Jogo	Caneta Hidrográfica, jogo com 12 cores sortidas, corpo em plástico rígido opaco, ponta porosa grossa	7,0000	140,0000
46	40,00	475050044	Jogo	Caneta Hidrográfica, jogo com 12 cores sortidas, corpo em plástico rígido opaco, ponta porosa média	2,7000	108,0000
47	15,00	475050045	Unidade	Caneta Marca Texto, cor Amarela, corpo em plástico, ponta de 3 a 5mm, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta à base de corantes e água	0,9600	14,4000
48	5,00	475050144	Unidade	Caneta para tecido, cor Preta, atóxica, com ponta de poliéster	5,0000	25,0000
49	11,00	475200020	Unidade	Caneta para escrever em CD's e DVD's, ponta fina, cor preta	1,5500	17,0500
50	6,00	475050088	Unidade	Corretivo em Fita para escrita, com suporte em formato anatômico, 5mm x 6m	1,6000	9,6000
51	1,00	475050027	Unidade	Caneta Esferográfica Azul, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 0.8mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	0,4300	0,4300
52	11,00	475050254	Frasco	Cola Líquida Branca, bico econômico, para papel, cartolina, madeira, etc., não tóxica, lavável, frasco com 40g	0,9200	10,1200
53	44,00	475200309	Caixa	Cola com Gliter, 23g, caixa com 6 cores	2,1000	92,4000
54	30,00	475200024	Folha	Cartolina, formato 50cm x 66cm, gramatura 240g/m², cor branca	0,4000	12,0000
55	8,00	475200165	Pacote	Papel Color-Set, verde, tamanho A4 (210mm x 297mm), gramatura 85g/m². Pacote com 20 folhas	0,6500	5,2000
56	8,00	475200098	Folha	Papel Color-Set, rosa escuro, tamanho 66cm x 96cm, gramatura 110g/m²	0,6500	5,2000
57	8,00	475200089	Folha	Papel Color-Set, amarelo, tamanho 66cm x 96cm, gramatura 110g/m²	0,6500	5,2000
58	8,00	475200158	Pacote	Papel Color-Set, azul, tamanho A4 (210mm x 297mm), gramatura 85g/m². Pacote com 20 folhas	0,6500	5,2000
59	8,00	475200162	Pacote	Papel Color-Set, preto, tamanho A4 (210mm x 297mm), gramatura 85g/m². Pacote com 20 folhas	0,6500	5,2000
60	8,00	475200094	Folha	Papel Color-Set, lilás, tamanho 66cm x 96cm, gramatura 110g/m²	0,6500	5,2000
61	2,00	475050066	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, 4/0, caixa com 500g (367 unidades)	13,4000	26,8000
62	6,00	475050062	Caixa	Clipe para Papel em Aço Niquelado, 2/0 (ou 00), caixa com 500g (725 unidades)	11,0000	66,0000
63	5,00	440300005	Kilograma	Corde de Sisal, cor Oleada, 12mm	10,7000	53,5000
64	170,00	475050037	Caixa	Caneta Hidrocor, escolar, cores sortidas, caixa com 24 Unidades	8,0000	1.360,0000
65	39,00	481050008	Unidade	Sacola de papel com alça de papel trançado tamanho 72cm x 46cm, frente 22cm, lateral 12,5cm, altura útil 34cm, impressão em policromia na frente, verso e laterais, incluso matriz de impressão, e todos os valores tributários	4,5400	177,0600
66	3,00	475100028	Unidade	Caixa organizadora com tampa, capacidade de 72 Litros, confeccionada em Polietileno, boa resistência mecânica e a impacto, dimensões (A x L x P) 40cm x 44,5cm x 65cm.	108,9000	326,7000
67	60,00	475200176	Unidade	Pincel Marcador para Quadro Branco, cor Preto, ponta de feltro redonda, descartável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes	5,4000	324,0000
68	1,00	475200029	Unidade	Compasso de Madeira para Quadro, tamanho 40cm, com 360°, uso escolar em quadro verde e em costura	6,8300	6,8300
69	5,00	475100032	Unidade	Caixa organizadora com tampa, capacidade de 27,4 Litros, confeccionada em Polietileno, boa resistência mecânica e a impacto, dimensões (A x L x P) 23,5cm x 29,5cm x 39,5cm	28,0000	140,0000
70	3,00	459350035	Unidade	Conector P10, Estereo, modelo PN10 ST	19,2700	57,8100
71	3,00	467900003	Unidade	Cabo de microfone: Baixa impedância. Cabo noiseless para microfone 2x24AWG 6mm Plug XLR(M) x XLR(F). Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 100% de eficiência contra interferências e ruídos; Condutor: Cabo noiseless 24AWG 6mm blindado com carbono e malha trançada em cobre; Conectores: XLR(M) x XLR(F); Revestimento: Capa em tecido elanca para maior resistência mecânica; Comprimento do cabo: 5m	27,0000	81,0000
72	5,00	483100013	Unidade	Linha para costura, branca, algodão. Carretel com 100m	4,9000	24,5000
73	50,00	475050028	Unidade	Caneta Esferográfica Azul, Corpo sextavado em plástico rígido transparente, Suspiro lateral, Ponta de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, Tampa na mesma cor da tinta	0,4500	22,5000
74	2,00	174100014	Unidade	Calculadora Eletrônica 8 Dígitos	8,5000	17,0000
75	56,00	475050106	Rolo	Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, rolo com 19mm x 33m.	2,9000	162,4000



76	15,00	478200123	Jogo	Jogo de Dama, Tabuleiro 24 peças	18,4700	277,0500
77	36,00	475050102	Rolo	Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, rolo com 12mm x 30m	2,9000	104,4000
78	18,00	475100018	Unidade	Estilete, cabo em plástico rígido, formato anatômico, sistema de trava, lâmina de aço carbono, 9mm	0,7700	13,8600
79	150,00	475200167	Unidade	Envelope Pardo, formato 260mm x 360mm	0,1900	28,5000
80	4,00	475100019	Unidade	Extrator de Grampos modelo Espátula, confeccionado em aço inoxidável.	1,6200	6,4800
81	10,00	483050042	Rolo	Entreteia de tecido sem goma, medindo 90cm x 50m	10,0000	100,0000
82	123,00	475050113	Rolo	Fita Crepe cor Branca, rolo com 19mm x 50m	2,2000	270,6000
83	34,00	475050111	Rolo	Fita adesiva, polipropileno, transparente, composição: filme a base de celofane e adesivo a base de borracha e resinas, rolo com 50mm x 50m.	2,9000	98,6000
84	11,00	478200076	Unidade	Fantoches, fabricados em tecido e espuma, personagens diversos, medindo aproximadamente 35cm	49,9000	548,9000
85	6,00	475050115	Rolo	Fita Crepe cor Branca, rolo com 50mm x 50m	2,5400	15,2400
86	13,00	475200280	Pacote	Papel sulfite 75g/m², formato carta (216mm x 279mm), na cor branco, alcalino, pacote com 500 folhas	18,9000	245,7000
87	4,00	475100033	Unidade	Perfurador de Papel, 2 furos, perfura até 70 folhas (papel 75g/m²), apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, distância entre furos 80mm, estrutura metálica na cor preta	35,0000	140,0000
88	4,00	475100029	Unidade	Perfurador de Papel, 2 furos, perfura até 150 folhas (papel 75g/m²), apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, distância entre furos 80mm, estrutura metálica na cor preta	21,5000	86,0000
89	10,00	477400043	Rolo	Fita Adesiva Dupla-Face, livre de ácidos e solventes. Utilizada na montagem de envelopes e na conservação de documentos e papéis em geral. Ideal para ser usada sempre que haja necessidade de precaver-se contra a contaminação de adesivos, rolo com 19mm x 16,5m	6,2000	62,0000
90	2,00	465260076	Unidade	Fita métrica padrão 1,5m	4,2100	8,4200
91	50,00	475200114	Folha	Papel de Seda, formato 65cm x 50cm, cor azul	0,1800	9,0000
92	50,00	475200113	Folha	Papel de Seda, formato 65cm x 50cm, cor amarelo	0,1800	9,0000
93	50,00	475200118	Folha	Papel de Seda, formato 65cm x 50cm, cor verde	0,1800	9,0000
94	50,00	475200119	Folha	Papel de Seda, formato 65cm x 50cm, cor vermelho	0,1800	9,0000
95	50,00	475200115	Folha	Papel de Seda, formato 65cm x 50cm, cor branco	0,1800	9,0000
96	4,00	475100061	Unidade	Furador Decorativo, Tamanho variável: 15/20 mm. Alavanca retrátil, para papel e EVA de 2mm	20,7700	83,0800
97	5,00	475100023	Unidade	Grampeador profissional, grameia 60 folhas (papel sulfite 75g/m²), estrutura toda metálica com base plástica ou borracha, cor preta, grampos 26/6	3,2000	16,0000
98	2,00	475050134	Caixa	Grampo 26/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	3,3300	6,6600
99	5,00	475100021	Unidade	Grampeador de mesa, grameia 20 folhas (papel sulfite 75g/m²), estrutura toda metálica com base plástica para proteger a mesa, cor preta, capacidade para aproximadamente 105 grampos 26/6, base com aproximadamente 14cm	5,9000	29,5000
100	3,00	475050133	Caixa	Grampo 26/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 1.000 unidades	3,2000	9,6000
101	10,00	475100022	Unidade	Grampeador profissional, grameia 240 folhas (papel sulfite 75g/m²), guia reguladora para o papel, estrutura toda metálica com base plástica ou borracha, cor preta, grampos 23/6 até 23/24	16,0000	160,0000
102	4,00	475050126	Caixa	Grampo 106/6 para grampeador, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	16,3100	65,2400
103	1,00	475100014	Unidade	Grampeador Pistola, Manual, corpo em aço, para a fixação de telas, cartazes, plásticos, madeira e outros materiais, com trava de segurança, fixação de até 5mm.	58,9900	58,9900
104	1,00	484310065	Conjunto	Uniforme Esportivo para Jogos de Malha, composto de camisa e bermudão, confeccionado em helanca 100% poliéster, camisa branca, manga curta, gola olímpica, com logomarcas bordada na frente e costas; Bermudão azul-celeste com listras brancas nas laterais, bolsos na frente e atrás, cintura em elástico com cordão para regulação, tamanho G. Conforme modelo apresentado.	375,9000	375,9000
105	58,00	478200208	Jogo	Jogo de Memória de Frutas e Hortaliças, conjunto com 40 peças, caixa de madeira medindo 22cm x 12cm x 3,5cm	9,9000	574,2000
106	2,00	478200093	Unidade	Jogo de Dama e Ludo, tabuleiro com caixa de madeira medindo 30cm x 30cm, Idade: a partir de 6 anos;	50,0000	100,0000
107	5,00	478200207	Jogo	Jogo de Memória de Brinquedos, conjunto com 40 peças, caixa de madeira medindo 22cm x 12cm x 3,5cm	22,0000	110,0000
108	4,00	478100053	Kit	Kit Tênis de Mesa Composto por 01 (Uma) rede, dois suportes em metal, duas raquetes, três bolas, sendo: Rede 100% poliamida com dimensões aproximadas de (L x A) 177cm x 15cm. Bolas 100% plástico com dimensões aproximadas de 40mm. Suportes em metal, com parafusos para ajuste e fixação na mesa. Raquetes em madeira reflorestada, envernizada, com revestimento emborrachado, com dimensões aproximadas de 12cm x 23cm x 3cm.	28,4000	113,6000
109	5,00	475050262	Caixa	Lápis Preto Grafite, Sextavado, Corpo em Madeira, Graduação 6B, para Desenho e Esboço, caixa com 12 unidades	35,0000	175,0000
110	116,00	475200058	Caixa	Lápis de Cor, formato hexagonal, tamanho grande, material atóxico, caixa com 24 cores	3,2000	371,2000
111	50,00	475050152	Caixa	Lápis Grafite Puro, Redondo, Película protetora, Graduação 3B, caixa com 12 unidades	3,5000	175,0000
112	10,00	475200249	Caixa	Giz de Cera, caixa com mínimo de 15 cores	1,7500	17,5000
113	6,00	420200001	Unidade	Lápis para maquiagem dos olhos, cor preto	21,0000	126,0000
114	5,00	475050222	Caixa	Lápis, caixa com 50 unidades	26,2100	131,0500
115	24,00	453500024	Folha	Lixa para Madeira e Parede, 225mm x 275mm, grão 120	1,0000	24,0000
116	4,00	475200273	Unidade	M arcador para quadro branco, ponta macia de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, cor azul, refil e ponta substituíveis	5,4000	21,6000
117	4,00	475200274	Unidade	M arcador para quadro branco, ponta macia de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, cor preta, refil e ponta substituíveis	5,4000	21,6000



118	4,00	475200275	Unidade	substituíveis Marcador para quadro branco, ponta macia de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, cor vermelha, refil e ponta substituíveis	5,4000	21,6000
119	10,00	453500023	Folha	Lixa para Madeira e Parede, 225mm x 275mm, grão 100	1,0000	10,0000
120	10,00	475200290	Caixa	Massa de Modelar, a base de amido, atóxica, super macia, não gruda nas mãos e não esfarela, em contato prolongado com o ar endurece e vira escultura, caixa com 12 cores sortidas	35,0000	350,0000
121	60,00	475200236	Caixa	Massa de modelar, 06 cores sortidas, uso escolar, inodora, atóxica, que não resseque, base de amido, macia, embalagem com 90g	3,6000	216,0000
122	104,00	475200147	Resma	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), na cor Branco, corte rotativo, gramatura 75g/m ² , alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas	17,5000	1.820,0000
123	60,00	475200071	Pacote	Papel Creative Paper A4 (210mm x 297mm), gramatura 75g/m ² , colorido, pacote com 100 folhas.	6,9000	414,0000
124	4,00	486120012	Unidade	P en Drive: Interface: USB 2.0, Memória: 32GB, Não retrátil Não requer alimentação de energia, Instalação: Plug and Play, Dimensões máximas: 6,50cm x 2,50cm x 1,05cm Compatível com sistemas operacionais: Windows Vista, 7, 8 e 10, Garantia de 1 ano.	32,6300	130,5200
125	8,00	461350015	Unidade	Pilha AA Pequena	2,9000	23,2000
126	12,00	475100036	Unidade	Prancheta Portátil de acrílico, tamanho escritório, com prendedor metálico	7,5000	90,0000
127	6,00	475200269	Pacote	Papel Creative Paper A4 (210mm x 297mm), gramatura 75g/m ² , colorido, pacote com 45 folhas	13,0000	78,0000
128	2,00	475200121	Pacote	Papel A4 (210mm x 297mm), couchê brilho, 170g/m ² , cor branco, para impressão à laser, pacote com 50 folhas	14,3000	28,6000
129	6,00	475200298	Pacote	Papel fotográfico, tamanho A4, 105g/m ² , matte (fosco), impressão Inkjet, pacote com 100 folhas	35,1000	210,6000
130	2,00	475200289	Bobina	Papel Pardo Kraft, 80g/m ² , natural, bobina medindo (L x C) 40cm x 150m	13,8000	27,6000
131	1,00	178300094	Unidade	Playground de polietileno com sistema de encaixe, com parede de escalada, escorregador em curva, labirinto. O playground pode ser transformar em palco para apresentações. Medidas (L x A x P): 383cm x 180cm x 370cm	619,0000	619,0000
132	193,00	475200137	Folha	Papel Pardo Kraft, formato 960mm x 660mm, gramatura 80g/m ²	0,4900	94,5700
133	4,00	486120006	Unidade	P en Drive: Interface: USB 2.0, Memória: 16GB, Não retrátil Não requer alimentação de energia, Instalação: Plug and Play, Dimensões máximas: 6,50cm x 2,50cm x 1,00cm, Compatível com sistemas operacionais: Windows Vista, 7, 8 e 10, Garantia de 1 ano.	25,4000	101,6000
134	51,00	475200253	Pacote	Papel Crepom Spiral M, formato 48cm x 2,00m, pacote com 20 (vinte) unidades com cores variadas	0,7000	35,7000
135	29,00	480200088	Cartela	Pincel de pelo de cerda chato, tamanho 14, cartela com 12.	1,6000	46,4000
136	29,00	475200188	Unidade	Pincel para uso escolar, n° 12 (1cm), para trabalhos com tinta guache	2,2500	65,2500
137	29,00	480200020	Unidade	Pincel formato chato de cerda pelo sintético, 453, tamanho 02, com punho de madeira envernizada e cinta de alumínio niquelado	3,3100	95,9900
138	15,00	475200175	Unidade	Pincel Marcador para Quadro Branco, cor Azul, ponta de feltro redonda, descartável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes	5,4000	81,0000
139	15,00	475200186	Unidade	Pincel Marcador Permanente, cor Verde, ponta de feltro redonda, recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, (tinta permanente)	5,4000	81,0000
140	31,00	472303278	Pacote	Prendedor de Roupa, confeccionado em madeira, pacote com 12 unidades	1,9900	61,6900
141	1,00	177100074	Unidade	Pandeiro Bahia, corpo de madeira, pele de animal, pré afinado, medindo 6" x 5cm, peso aproximado de 100g.	149,0000	149,0000
142	1,00	478100018	Par	Rede Oficial de Futsal (futebol de salão), Formato: 300cm frontal, 210cm altura, 120cm profundidade inferior, 30cm profundidade superior, Fio em nylon 3,5mm trançado e torcido	115,0000	115,0000
143	10,00	475050171	Unidade	Pasta de Aba e Elástico, plastificada, gramatura 280g/m ² , formato escritório, na cor verde	1,0800	10,8000
144	5,00	174200028	Unidade	Perfurador de Papel para Encadernação com capacidade de perfuração até 15 folhas por vez; totalmente em aço tratado e pintado a pó; regulador de distância da perfuração à margem do papel; posição dos furos com 4 regulagens; apoio em borracha para maior aderência; área útil da mesa de 28cm x 40cm; área total da base de 38cm x 40cm; 64 furos; peso: 11kg	25,0000	125,0000
145	240,00	475200251	Pacote	Papel Cartão, formato 50cm x 70cm, gramatura 240g/m ² , pacote com 10 (dez) unidades com 6 (seis) cores variadas	0,6000	144,0000
146	10,00	475200146	Resma	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), na cor Azul, corte rotativo, gramatura 75g/m ² , alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas	3,7200	37,2000
147	10,00	475200145	Resma	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), na cor Amarelo, corte rotativo, gramatura 75g/m ² , alvura mínima de 90%, conforme norma ISO,	3,7200	37,2000



148	10,00	475200151	Resma	opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), na cor Verde, corte rotativo, gramatura 75g/m², alvura mínima de 90%, conforme norma ISO,	3,7200	37,2000
149	10,00	475200149	Resma	opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi, PH alcalino, embalagem bopp, resma 500 folhas Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), na cor Rosa, corte rotativo, gramatura 75g/m², alvura mínima de 90%, conforme norma ISO,	3,7200	37,2000
150	60,00	480200082	Cartela	Pincel com pelo de cerda chato tamanho 20, cartela com 12.	3,7200	223,2000
151	44,00	475050195	Unidade	Pasta Plástica, com Trilho, sem Elástico, Cristal Transparente	1,3000	57,2000
152	10,00	483050016	Metro	Tecido americano cru	8,5000	85,0000
153	2,00	475050228	Caixa	Percevejo de Metal, tipo latonado, cabeça com 10mm, caixa com 100 unidades	2,4000	4,8000
154	100,00	475050151	Unidade	Pasta Suspensa, feita em papel Kraft. Dimensões mínimas do produto: 23x63cm	2,2000	220,0000
155	2,00	475100037	Unidade	Prancheta Portátil de duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico	3,2000	6,4000
156	1,00	471200039	Unidade	Quadro de aviso em Cortiça aglomerada selada 3mm de espessura, formato (A x L) 100cm x 150cm, colado em eucatex 10mm de espessura, com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20mm x 19mm de profundidade	39,0000	39,0000
157	2,00	471200057	Unidade	Quadro de Avisos com Moldura em Alumínio Anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. Altura 90 cm, Largura 150 cm	110,0000	220,0000
158	1,00	471200065	Unidade	Quadro Branco, 120x200cm, fabricado em chapas de fibra branca resinada, com acabamento em alumínio para maior durabilidade e resistencia	65,0000	65,0000
159	90,00	475050233	Unidade	Régua de plástico transparente, 30cm, com escala milimétrica, em baixo relevo	0,4800	43,2000
160	2,00	475050109	Unidade	Régua de aço, 30cm, com escala milimétrica, em baixo relevo	0,6500	1,3000
161	10,00	478200199	Par	Raquete de tênis de mesa oficial, com os dois lados revestidos com E.V.A. Tamanho: 23cm (C) x 27cm (L).	19,9000	199,0000
162	24,00	475100045	Unidade	Tesoura Uso Geral, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 18cm (7"), cabo em polipropileno, atóxico, com ponta	5,2000	124,8000
163	20,00	475050169	Unidade	Pasta com Aba e Elástico, plastificada, gramatura 280g/m², formato ofício, na cor azul	1,8000	36,0000
164	53,00	478300033	Metro	Tecido TNT, composição: 100% poliuretano não texturizado, gramatura: 50g/m², 1,40m de largura, na cor azul	1,4500	76,8500
165	53,00	478300030	Metro	Tecido TNT, composição: 100% poliuretano não texturizado, gramatura: 50g/m², 1,40m de largura, na cor vermelho	1,4500	76,8500
166	53,00	478300032	Metro	Tecido TNT, composição: 100% poliuretano não texturizado, gramatura: 50g/m², 1,40m de largura, na cor verde	1,4500	76,8500
167	53,00	478300028	Metro	Tecido TNT, composição: 100% poliuretano não texturizado, gramatura 50g/m², 1,40m de largura, na cor branco	1,4500	76,8500
168	53,00	478300029	Metro	Tecido TNT, composição: 100% poliuretano não texturizado, gramatura: 50g/m², 1,40m de largura, na cor preto	1,4500	76,8500
169	82,00	475100044	Unidade	Tesoura Escolar, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 10/11cm (4"), cabo em polipropileno colorido, atóxico, sem ponta	2,1000	172,2000
170	147,00	475200325	Unidade	Tesoura Mundial Profissional 426-4 10cm	5,2000	764,4000
171	1,00	478200156	Unidade	T eatro para Bonecos de Fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF , com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura - com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura.Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. Embalagem: caixa de papelão.	120,0000	120,0000
172	122,00	475200330	Frasco	Tinta Guache, Cores Variadas, 250ml	3,0700	374,5400
173	20,00	475100043	Unidade	Tesoura Uso Geral, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 20/21cm (8"), cabo em polipropileno, atóxico, com ponta	33,6800	673,6000
174	2,00	475100062	Unidade	Tesoura de Picotar Papel e Tecido, lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm (8.½"), cabo em polipropileno, atóxico, sem ponta.	69,0000	138,0000
175	6,00	475050153	Unidade	Corretivo em fita para escrita, com suporte em formato anatômico, 5mm x 8m	1,6000	9,6000
176	18,00	478200034	Unidade	Jogo de xadrez profissional, tabuleiro e 32 figuras de até 10cm (rei), medindo : 50 x 45cm, acompanha mochila	23,5800	424,4400
177	20,00	484210286	Unidade	Avental Pedagógico	10,0000	200,0000
178	1,00	478300152	Unidade	Agogo de Alumínio Cromado	85,0000	85,0000
179	2,00	478200295	Unidade	Jogo Aramado Pedagógico	99,0000	198,0000
180	2,00	478200296	Unidade	Jogo de Adivinha	58,9900	117,9800
181	10,00	483150006	Cartela	Agulha para Costura Mão, nº7	16,5000	165,0000
182	20,00	483150007	Cartela	Agulha de Mão para Bordado	5,0000	100,0000
183	10,00	483150008	Cartela	Agulha de Trico	5,5300	55,3000
184	10,00	483150009	Cartela	Agulha de Tapeçaria	10,2200	102,2000
185	1,00	483150010	Cartela	Argolas de Plástico Transparente (100n100)	12,5300	12,5300
186	5,00	483150011	Caixa	Alfinetes Niquelados	2,5000	12,5000
187	10,00	483150012	Cartela	Agulha de Máquina de Costura nº14 e nº16	16,5000	165,0000
188	2,00	453120023	Pacote	Argola para Chaveiro, pacote com 100	9,5000	19,0000
189	4,00	453120024	Unidade	Argola Prontmol, 5mm	15,6000	62,4000
190	2,00	483150013	Pacote	Alfinete para Costura, nº29	7,9000	15,8000
191	2,00	483150022	Caixa	Alfinete de Cabeça Colorida	2,2000	4,4000
192	20,00	478100060	Unidade	Bola de Ping Pong	1,8900	37,8000



193	23,00	478200273	Unidade	Jogo Banco Imobiliário	99,0000	2.277,0000
194	11,00	478200294	Jogo	Blocos de Madeira Pedagógico	71,0000	781,0000
195	14,00	478200274	Conjunto	Jogo Boliche	69,9000	978,6000
196	6,00	452020010	Pacote	Balão N°9, Colorido	12,3100	73,8600
197	6,00	452020011	Pacote	Balão N°7, Vermelho	12,3100	73,8600
198	6,00	452020012	Pacote	Balão N°7, Branco	7,3100	43,8600
199	48,00	455100126	Unidade	Bastões de Maculêlê	4,0000	192,0000
200	9,00	478200283	Jogo	Jogo de Futebol de Botão	16,5000	148,5000
201	4,00	478200297	Unidade	Bloco Eco Cores	27,6000	110,4000
202	2,00	478200298	Kit	Bola de Pebolim, Kit com 6 unidades	24,9000	49,8000
203	1,00	478200299	Kit	Boliche de Espuma e Borracha	115,0000	115,0000
204	1,00	477100066	Unidade	Berimbau Cabeça Pequena	120,0000	120,0000
205	1,00	477100068	Unidade	Berimbau Cabeça Média	124,0000	124,0000
206	1,00	477100070	Unidade	Berimbau Cabeça Grande	128,0000	128,0000
207	8,00	467300063	Unidade	Cabo P2/RCA	15,0000	120,0000
208	3,00	478200300	Jogo	Jogo Chute a Gol com Traves e Redes	40,0000	120,0000
209	100,00	475200310	Resma	Papel Color Set, Sortido	0,6500	65,0000
210	5,00	478300153	Unidade	Colchão de Circo (Alto) 3 x 1,9 x 0,3	457,0000	2.285,0000
211	4,00	478200301	Unidade	Jogo Cilada	19,9000	79,6000
212	4,00	478200302	Unidade	Jogo Combate	29,9000	119,6000
213	4,00	484310066	Unidade	Chinelão para 4 pessoas	34,0000	136,0000
214	25,00	475200311	Caixa	Cola Colorida sem Gliter, cores variadas	15,9000	397,5000
215	1,00	478200303	Unidade	Casinha Playground	554,0000	554,0000
216	5,00	475200329	Unidade	Caderno Pequeno, Capa Dura, 48 Folhas	2,3800	11,9000
217	8,00	475200313	Resma	Papel Color Set, Bege	0,6500	5,2000
218	9,00	475200314	Resma	Papel Color Set, Marrom	0,6500	5,8500
219	70,00	483050014	Metro	Tecido Chitão	6,4400	450,8000
220	4,00	475200315	Kilograma	Cola para Artesanato, 1kg	21,3300	85,3200
221	60,00	475200316	Pacote	Carbono para Tecido (8 branco e 7 amarelo)	20,0000	1.200,0000
222	5,00	475200317	Tubo	Cola de Silicone (90g)	15,9000	79,5000
223	5,00	475200318	Tubo	Cola Arte Fix 250g	2,0000	10,0000
224	10,00	475050270	Rolo	Cone de Fio de Algodão, encapado com tecido encerado	8,0000	80,0000
225	5,00	478200304	Jogo	Jogo Discos de Frisbee	49,9000	249,5000
226	7,00	478200282	Unidade	Jogo Detetive	72,2000	505,4000
227	100,00	478300154	Unidade	Eva com Brilho, cores variadas	1,7700	177,0000
228	2,00	475050250	Unidade	Escaminho Acrílico	38,9000	77,8000
229	10,00	471100143	Unidade	Espelho Pequeno, 20x30cm	12,0000	120,0000
230	2,00	475050267	Rolo	Elastico de Silicone	13,2000	26,4000
231	3,00	475050268	Caixa	Entretela de Papel, com cola, 1 caixa de cada cor, vermelho azul e preto	25,0000	75,0000
232	2,00	475050275	Pacote	Espuma de Enchimento, pacote 5kg	45,0000	90,0000
233	17,00	478100058	Kit	Kit Frescobol, 03 peças	49,9000	848,3000
234	4,00	478300155	Unidade	Fantasia de Princesa, Variadas, 8 anos	60,0000	240,0000
235	4,00	478300156	Unidade	Fantasia de Super Héreis, Variadas, 8 anos	30,0000	120,0000
236	9,00	440300017	Rolo	Fita Colorida, 2 cm	2,6200	23,5800
237	5,00	425100002	Pacote	Flores Artificiais Médias	15,8600	79,3000
238	5,00	425100003	Pacote	Flores Artificiais Pequenas	10,5300	52,6500
239	20,00	440300019	Rolo	Fita de Tafetá, rolo 50m, largura 06mm, cor 09	3,6000	72,0000
240	3,00	461450180	Unidade	Filtro de Linha, 1500/VA, 05 tomadas com 05 metros	25,5000	76,5000
241	1,00	453120025	Lata	Fecho Lagosta, latão de 14m, para bijuterias, pacotes com 10, sendo 5 de cada niquelado e ouro velho	27,9000	27,9000
242	1,00	475050276	Unidade	Furador Perfurador de 01 furo, artesanal papelaria	27,9000	27,9000
243	10,00	473300093	Pacote	Guardanapo de Decoupage Quadrado	1,2000	12,0000
244	16,00	475050278	Unidade	Grampeador Alicata Tris T329 (20 folhas)	30,0000	480,0000
245	2,00	478200305	Unidade	Jogo do Desafio, nível 12 a 28	39,0000	78,0000
246	4,00	478200306	Unidade	Jogo de Resta Um	17,9000	71,6000
247	6,00	478200289	Unidade	Jogo Carimbo das Letras	28,9000	173,4000
248	3,00	478200290	Unidade	Jogo da Velha	29,0000	87,0000
249	1,00	478200291	Unidade	Jogo do Desafio, Nível 2	39,0000	39,0000
250	2,00	478200276	Unidade	Jogo de Prego	59,9000	119,8000
251	8,00	478200320	Unidade	Jogo Imagina Ação	54,9000	439,2000



252	2,00	478200321	Unidade	Jogo Perguntas e Respostas, nível 2, charadas 8 a 12 anos	30,0000	60,0000
253	1,00	478200287	Unidade	Jogo Truque de Mestre	49,4900	49,4900
254	7,00	478200288	Unidade	Jogo de Tabuleiro Definitivo	60,0000	420,0000
255	2,00	478200322	Unidade	Jogo Uno	15,0000	30,0000
256	10,00	478200210	Jogo	Jogo de Memória de Português/Inglês, conjunto com 40 peças, caixa de madeira medindo 22cm x 12cm x 3,5cm	22,0000	220,0000
257	3,00	478200279	Unidade	Jogo Show do Milhão	110,0000	330,0000
258	8,00	478200160	Unidade	Jogo da Vida	90,0000	720,0000
259	2,00	478200165	Unidade	Jogo Lince	54,9900	109,9800
260	2,00	478200293	Unidade	Jogo Trilha da Cidadania	89,9000	179,8000
261	1,00	478200292	Kit	Kit Art Spiral Designer	122,0000	122,0000
262	5,00	478100059	Jogo	Jogo de Raquete de Ping Pong	19,9000	99,5000
263	5,00	440300020	Rolo	Linha de Croche nº5, 750m, novelo vermelho, preta, rosa, azul claro, azul escuro	11,6500	58,2500
264	12,00	420200003	Unidade	Lápis de Olho Branco	21,0000	252,0000
265	6,00	478200308	Unidade	Jogo Ludo	29,9900	179,9400
266	5,00	475050279	Unidade	Lápis Branco para Riscar Tercido	15,9900	79,9500
267	12,00	478300151	Unidade	Mesa para Tênis de Mesa Olímpic 1013	662,9000	7.954,8000
268	5,00	478200307	Unidade	Mini Jogo de Pebolim	89,9000	449,5000
269	10,00	453250046	Unidade	Mosquetão com Rosca	35,9000	359,0000
270	10,00	453250050	Unidade	Mosquetão sem Rosca	34,9000	349,0000
271	20,00	420200004	Kit	Maquiagem Pintura de Rosto, cores variadas	3,5800	71,6000
272	2,00	420200005	Kit	Maquiagem Social Feminina, estojo com sombras variadas	45,0000	90,0000
273	2,00	478200309	Metro	Minhocão Túnel Centopéia	119,0000	238,0000
274	2,00	478200310	Unidade	Mesa de Campo Jogo de Botão	65,0000	130,0000
275	10,00	486950419	Unidade	Mídia Virgem para CD, Regravável	4,2000	42,0000
276	10,00	486950420	Unidade	Mídia Virgem para CD, Gravável	1,1500	11,5000
277	10,00	486950421	Unidade	Mídia Virgem para DVD, Regravável	4,2000	42,0000
278	10,00	486950422	Unidade	Mídia Virgem para DVD, Gravável	1,1500	11,5000
279	1,00	420100002	Pacote	Muranos de Cristal, para bijuterias, pacote com 100 unidades	70,0000	70,0000
280	2,00	478300158	Pacote	Nariz de Palhaço, vermelho pacote com 50 unidades	4,2400	8,4800
281	2,00	440300021	Rolo	Nylon Fino, rolo	4,6500	9,3000
282	14,00	440300022	Rolo	Novelo de Lã, cores verde, amarelo, vermelho, azul, preto, rosa, laranja, 2m cada	4,1000	57,4000
283	20,00	475200319	Rolo	Papel Contact	2,6000	52,0000
284	7,00	478200311	Unidade	Jogo Pula Pirata	63,9000	447,3000
285	4,00	478200312	Unidade	Jogo Perfil (diferentes idades)	62,9000	251,6000
286	4,00	480150012	Unidade	Pistola de Cola Quente, Profissional	26,0000	104,0000
287	36,00	480150013	Unidade	Pistola de Cola Quente, Comum	14,6900	528,8400
288	20,00	480150014	Unidade	Pincel Chato Artístico Ref.: 424	10,0000	200,0000
289	26,00	473300098	Pacote	Palito de Picolé, Colorido	3,6700	95,4200
290	16,00	473300099	Pacote	Palito de Churrasco, 30cm	2,2600	36,1600
291	1,00	477100071	Unidade	Pandeiro Médio, 10 polegadas, com pele de couro	99,7500	99,7500
292	1,00	477100073	Unidade	Pandeiro Médio, 8 polegadas, com pele de couro	200,0000	200,0000
293	2,00	475200320	Bloco	Papel Flipchart	16,0000	32,0000
294	2,00	480150015	Unidade	Pistola de Cola Quente Fina	19,5000	39,0000
295	2,00	480100016	Lata	Tinta Látex PVA, para exterior, cor Vanilla, lata com 18 Litros.	28,0000	56,0000
296	50,00	475200321	Pacote	Papel Colorful A4	10,0000	500,0000
297	4,00	477400106	Pacote	Penas Artesanais, Cores Variadas	20,0000	80,0000
298	4,00	453250051	Pacote	Mosquetão Médio Niquelado e Ouro Velho	9,5900	38,3600
299	5,00	475200271	Rolo	Papel Adesivo Transparente, tipo Contact, largura 45cm, rolo com 10m	5,2000	26,0000
300	11,00	475200322	Unidade	Papel Mágico Folhas Preto	9,0000	99,0000
301	3,00	475200323	Resma	Papel Color Cards	19,9000	59,7000
302	2,00	471200067	Unidade	Quadro Branco 60cm x 80cm	65,0000	130,0000
303	65,00	478200313	Unidade	Quebra-Cabeça (para diferentes idades)	25,0000	1.625,0000
304	2,00	471200068	Unidade	Quadro Branco Pequeno 60cm x 40cm	46,9000	93,8000
305	4,00	478200314	Unidade	Quebra-Cabeça Nível 1,4,6 anos, com 25 peças	18,0000	72,0000
306	4,00	478200315	Unidade	Quebra-Cabeça Nível 2,8,14 anos, com 50 a 100 peças	20,0000	80,0000
307	1,00	471050277	Unidade	Quadro Planejamento Mensal, Alumínio	99,0000	99,0000
308	1,00	477100075	Unidade	Reco Reco de Bambú	98,0000	98,0000
309	1,00	475100068	Unidade	Rocama Alicata 106, Premium Padrão	70,0000	70,0000



310	3,00	440300024	Rolo	Rolinho de Silicone para Artesanato	8,9100	26,7300
311	8,00	440300025	Rolo	Rolo de Nylon Comum Fino	10,8000	86,4000
312	1,00	440300027	Rolo	Rolo de Fio de Silicone, 100 metros	13,2000	13,2000
313	4,00	478100061	Unidade	Rede de Ping Pong	14,9000	59,6000
314	3,00	478200316	Unidade	Tapete de Amarelinha	42,0000	126,0000
315	20,00	478200317	Conjunto	Time de Futebol de Botão	10,0000	200,0000
316	105,00	475100069	Unidade	Tesoura sem Ponta, cabo Preto	5,2000	546,0000
317	12,00	483050015	Metro	Tecido de Elanca Light	29,9000	358,8000
318	16,00	483050018	Metro	Tecido Liganet Vermelho M	16,7800	268,4800
319	16,00	483050019	Metro	Tecido Liganet Azul Marinho, M	16,7800	268,4800
320	24,00	483050020	Metro	Tecido Tule Branco/Vermelho/Amarelo, M	1,7000	40,8000
321	54,00	480100154	Unidade	Tinta para Tecido, 37ml	2,6000	140,4000
322	2,00	478200318	Unidade	Tabela de Basquete 65 x 50cm/15mm	89,0000	178,0000
323	1,00	478300159	Conjunto	Tapete Infantil Tatame, 10mm, 16 peças	85,0000	85,0000
324	8,00	475200324	Unidade	Tesoura Escola Criativa/Cortes Diferentes	8,0000	64,0000
325	20,00	483050021	Metro	Tecido Etamine para Ponto de Cruz	13,6100	272,2000
326	5,00	480100158	Kit	Tinta Fácil, estojo com 05 cores	9,5500	47,7500
327	10,00	475200327	Unidade	Tesoura Grande para Tecido	33,0000	330,0000
328	10,00	475200326	Unidade	Tesoura Profissional Mundial de Precisão 427-4cm	33,6800	336,8000
329	210,00	420100003	Unidade	Terminal para Bijuteria, Prata e Ouro Velho	0,5000	105,0000
330	8,00	483050022	Unidade	Tecido Algodão de Estampas Variadas, 50cm de cada estampa	23,0000	184,0000
331	8,00	480100157	Unidade	Tinta Aquarela, cores variadas, 60ml	9,0000	72,0000
332	11,00	483050023	Metro	Veludo Preto	12,0000	132,0000
333	39,00	480100159	Unidade	Vidro de Tinta Fosca para Artesanato 100ml (cores variadas)	5,3000	206,7000
334	3,00	480100161	Unidade	Vidro de Tinta Metal Color, 60ml	9,9900	29,9700
335	8,00	480100190	Unidade	Vidro de Laca Solúvel em Água Brilhante	15,1600	121,2800
336	6,00	480100191	Unidade	Vidro Spray 10672 Brilhante, 300ml	22,0000	132,0000
337	4,00	467300064	Unidade	Violeta Adaptador P10 para P2	4,0000	16,0000
338	5,00	480100205	Kilograma	Vidros Cola Cascorez Extra Adesivo PVA 1kg	21,3300	106,6500
339	30,00	480100206	Unidade	Vidro de Cola Gliter	2,3000	69,0000
340	5,00	480100212	Unidade	Vidro Cola de Silicone	15,9000	79,5000
341	12,00	483050024	Metro	Veludo em Nylon ou Algodão	15,0000	180,0000
342	20,00	480100214	Unidade	Vidro de Cola Bastão	0,9500	19,0000
343	2,00	478200285	Unidade	Jogo do Perfil Júnior	69,9000	139,8000
344	20,00	478200286	Unidade	Jogo Menopoly	8,2200	164,4000
345	2,00	478200325	Unidade	Jogo de Bingo Completo (Vispora)	128,7900	257,5800
346	1,00	478200323	Unidade	Jogo Cara a Cara	99,0000	99,0000
347	1,00	478100063	Conjunto	Jogo Squash	285,0000	285,0000
348	4,00	478200324	Unidade	Jogo de Bingo Bolas Grandes	79,0300	316,1200
349	14,00	480100220	Unidade	Vidro de Tinta Fosca Para Artesanato, 500 ML	11,6000	162,4000
350	10,00	480100215	Unidade	Vidro de Cola Tek Bond	5,7000	57,0000

Total Estimado do Processo: R\$ 79.690,10 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos)



PREGÃO ELETRÔNICO nº 457/2018 - SDS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 457/2018 - SDS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 457/2018**, assim como tem pleno conhecimento
do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 457/2018 - SDS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 457/2018 - SDS

ANEXO V - MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Objeto: Aquisição de Materiais Pedagógicos/Didáticos, Culturais e Esportivos para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 457/2018 e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório nº 10362/2018.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 457/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2019, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 457/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora,..... de de 2019

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREGÃO ELETRÔNICO nº 457/2018 - SDS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(**Nome da empresa**), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.